



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 2926 DE 18 DE Julho DE 2008.**  
Projeto de Lei nº 019 de 04 de Julho de 2.008 de autoria do Poder Executivo

“Autoriza a alienação da área do patrimônio municipal.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Sr. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 17, § 3º, I da Lei nº 8666/93, a alienar um lote de terras locado sob o nº 06 da quadra nº 03 Loteamento Vila Maria Lúcia, situado na zona urbana do município, com área de 222,57m<sup>2</sup> por investidura e que compõe o patrimônio dominical, conforme avaliação em anexo, com os seguintes limites e confrontações: frente para a Rua Guardiato Mendes, medindo 39,20 metros; lado direito para a Rua Horácio de Souza, medindo 9,79 metros; lado esquerdo para os Lotes nº 07, 08, 09 e 10, medindo 33,40 metros e fundos para o Lote nº 05, medindo 30,20 metros.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 18 dias do mês de *Julho* de 2008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA  
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal, em 18-07-08*  
*MSTP*